

## EDITAL PROAP 2/2021

### **DIVULGA O REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco, baixa o seguinte

### **EDITAL**

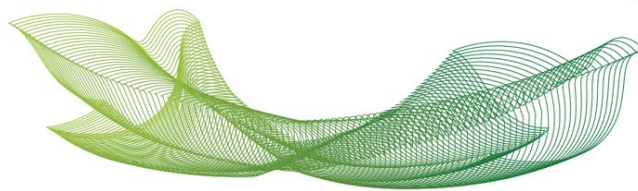
**Art. 1.º** Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento do Desafio #GeraçãoUSF 2021 para os cursos de graduação presenciais e a distância da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 26 de abril de 2021.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**



Anexo ao Edital PROAP 2/2021

## REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021

A **CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA** – CNSP/ASF, inscrita no CNPJ nº 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, torna público o Regulamento do **Desafio #GeraçãoUSF 2021**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo por mérito, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF para os cursos de graduação presenciais e a distância, relacionados no Anexo I, conforme calendário descrito no Anexo II.

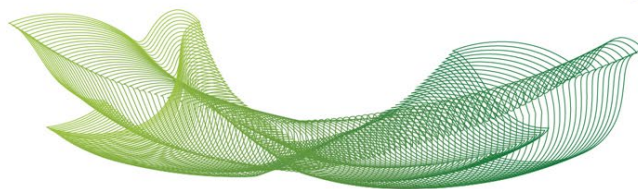
O **Desafio #GeraçãoUSF 2021** tem validade de concurso para ingresso nos cursos de graduação relacionados no Anexo I, considerando ingresso no 1.º semestre letivo de 2021 para os cursos ofertados na modalidade educação a distância e para ingresso no 2.º semestre letivo de 2021 para os cursos ofertados na modalidade educação presencial, conforme previsto nos respectivos Editais do Vestibular da Universidade São Francisco – USF, e consiste na concessão de bolsas de estudo conforme descrito abaixo:

- I. 1 bolsa integral, de 100%, por mérito, ao primeiro colocado, de acordo com a classificação geral em cada Câmpus (1 bolsa para o Câmpus Bragança Paulista, 1 bolsa para o Câmpus Itatiba e 1 bolsa para o Câmpus Campinas para o melhor colocado entre as unidades Swift e Cambuí), para os candidatos inscritos em cursos na modalidade educação presencial;
- II. 1 bolsa integral, de 100%, por mérito, ao primeiro colocado, de acordo com a classificação geral entre os candidatos inscritos em cursos na modalidade educação a distância;
- III. 20 bolsas parciais, de 50%, por mérito, do primeiro colocado ao vigésimo colocado, de acordo com a classificação geral em cada Câmpus (20 bolsas para o Câmpus Bragança Paulista, 20 bolsas para o Câmpus Itatiba e 20 bolsas para o Câmpus Campinas para os melhores colocados entre as unidades Swift e Cambuí), para os candidatos inscritos em cursos na modalidade educação presencial;
- IV. 20 bolsas parciais, de 50%, por mérito, do primeiro colocado ao vigésimo colocado, de acordo com a classificação geral entre os candidatos inscritos em cursos na modalidade educação a distância.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar do **Desafio #GeraçãoUSF 2021** e será elegível à premiação o candidato:

- I. não portador de diploma de curso superior;



- II. que tenha concluído ou concluirá o ensino médio até o final do primeiro semestre do ano de 2021;
- III. que não seja funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana e/ou Província Franciscana;
- IV. que não tenha vínculo com a Universidade São Francisco e/ou como o Instituto Franciscano de Teologia nem tenha sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco nos últimos 3 semestres, exceto na condição de bolsista integral.

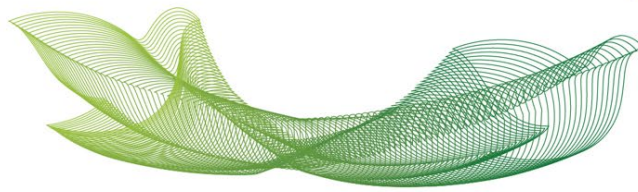
- 1.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoUSF 2021** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso nos cursos de graduação, observados, ainda, os termos dos Editais do Vestibular 2021-1 para os cursos na modalidade educação a distância e Editais do Vestibular 2021-2 para os cursos na modalidade educação presencial da Universidade São Francisco – USF.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico [usf.edu.br/desafio](http://usf.edu.br/desafio), e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário online no período de **26/4/2021 a 21/5/2021**.
- 2.2. Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos e turnos relacionados no Anexo I.
- 2.3. O **Desafio #GeraçãoUSF 2021** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no Anexo I.

## 3. DAS PROVAS

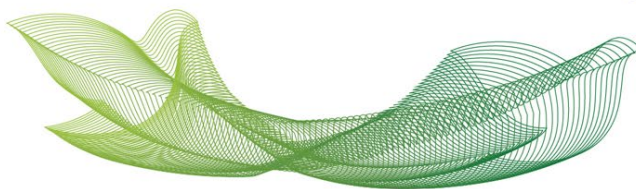
- 3.1. O **Desafio #GeraçãoUSF 2021** será realizado por meio de aplicação de prova eletrônica e consiste na elaboração de uma redação, que terá duração máxima de 2 horas, não havendo tempo mínimo para sua realização, e valerá de 0 a 100 pontos, sendo desclassificado o candidato que:



- I. não realizar a prova;
  - II. obtiver nota inferior a 40 pontos;
  - III. usar ou tentar usar meios fraudulentos na realização da prova.
  - IV. realizar a prova fora do período estabelecido neste edital, independentemente do motivo.
- 3.2. A USF se reserva o direito de reduzir a nota de corte descrita no inciso II do § 1.º para os cursos em que o número de vagas ofertadas for superior ao número de candidatos classificados.
- 3.3. A modalidade de prova eletrônica será realizada em ambiente de aprendizagem online, por meio de link específico disponibilizado após a inscrição, condicionada ao aceite de termo de responsabilidade civil, podendo ser monitorada e exigida a necessidade de equipamento com câmera para identificação facial, tendo duração total de 2 horas.
- 3.4. O candidato que não possuir equipamentos eletrônicos ou acesso à internet para realizar a inscrição e a prova eletrônica poderá entrar em contato pelo telefone 0800 727 8855, para que a USF disponibilize os meios necessários para sua participação no Vestibular 2021-2.
- 3.5. Não caberá solicitação de revisão da prova eletrônica.
- 3.6. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, e deverão indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo, 6 meses, na Central de Relacionamento dos Câmpus/Polos da Universidade São Francisco, até o dia 15 de maio de 2021, nos endereços constantes do item 4.1.

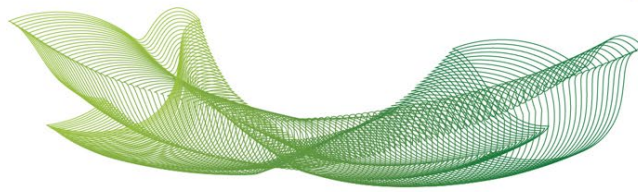
#### 4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 4.1. O resultado final do **Desafio #GeraçãoUSF 2021** será divulgado no dia **26/5/2021**, no site [usf.edu.br/desafio](http://usf.edu.br/desafio).
- 4.2. Em caso de empate no número total de pontos, terá prioridade o candidato mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.



## 5. DA PREMIAÇÃO

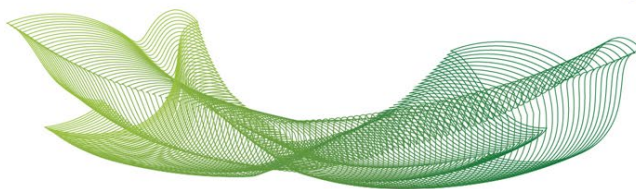
- 5.1. Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 1.1, abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- 5.2. A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em Regime Especial de Dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais da USF, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela USF, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.
- 5.3. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF, exceto bolsa Prouni 50%, desconto revitalização e desconto conversão.
- 5.4. Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.
- 5.5. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 5.6. O estudante terá a bolsa de estudos suspensa nos seguintes casos:
  - I. reprovação em 1 ou mais disciplinas, sendo a bolsa reativada quando o estudante lograr aprovação na referida dependência e não possuir nova dependência;
  - II. não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF, sendo a bolsa reativada no semestre seguinte, desde que a matrícula seja efetivada no prazo estipulado no calendário escolar da USF.
- 5.7. O estudante perderá bolsa de estudos nos seguintes casos:
  - I. transferência para outra IES;



- II. transferência para outro curso da USF, não contemplado neste regulamento;
- III. desistência do curso;
- IV. cancelamento de matrícula.

- 5.8. O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.
- 5.9. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site [usf.edu.br/desafio](http://usf.edu.br/desafio), desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito, nos termos do item 1.1.
- 5.10. A critério da Universidade São Francisco, poderá ser realizada solenidade de entrega do prêmio, filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, bem como poderão os vídeos, imagens e informações relativos à premiação ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.
- 5.11. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoUSF 2021**, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.
- 5.12. Para os candidatos não contemplados com a bolsa, serão concedidos 25% de desconto para o curso todo, desde que estejam enquadrados nas condições do item 1.1, acessem o endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/> e façam sua matrícula, se houver vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original, respeitando os respectivos editais do vestibular.



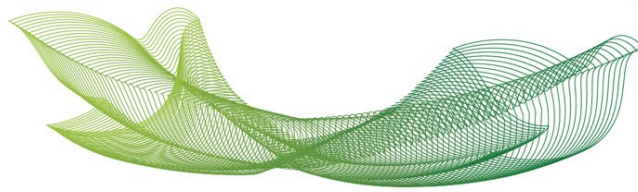


## 6. DO INGRESSO NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

- 6.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoUSF 2021**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos nos Editais do Vestibular 2021-1 para os cursos na modalidade educação à distância e Editais do Vestibular 2021-2 para os cursos na modalidade educação presencial da Universidade São Francisco – USF, e efetuar a matrícula no período de **26/5/2021 a 8/6/2021** no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>.
- 6.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital do Vestibular, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital/Manual.

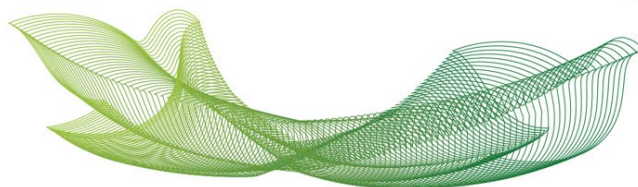
## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site [usf.edu.br/desafio](http://usf.edu.br/desafio).
- 7.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoUSF 2021** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoUSF 2021** divulgados na internet, no endereço eletrônico [usf.edu.br/desafio](http://usf.edu.br/desafio).
- 7.4. Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoUSF 2021** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a devida divulgação da informação no site [usf.edu.br/desafio](http://usf.edu.br/desafio), não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.



- 7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoUSF 2021** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Desafio #GeraçãoUSF 2021** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 7.6. Os inscritos no **Desafio #GeraçãoUSF 2021** que não foram contemplados pelas bolsas poderão efetivar a matrícula, na condição de pagantes, no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original, nos termos dos Editais do Vestibular 2021-1 para os cursos na modalidade educação a distância e Editais do Vestibular 2021-2 para os cursos na modalidade educação presencial.
- 7.7. A participação no **Desafio #GeraçãoUSF 2021** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 7.8. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.





**ANEXO I – CURSOS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DE ESTUDO DO  
DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021**

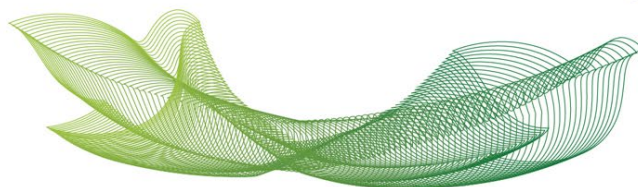
**Cursos ofertados na modalidade educação presencial**

**Ingresso no 2.º semestre letivo de 2021**

**Câmpus Bragança Paulista**

Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária, Bragança Paulista-SP, CEP 12916-900

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	8 semestres	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Resolução CONSUN 14/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Resolução CONSUN 14/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	NOT
BIOMEDICINA	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	8 semestres	MAT
BIOMEDICINA	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	8 semestres	NOT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	8 semestres	NOT
DIREITO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	10 semestres	MAT
DIREITO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	10 semestres	NOT
ENFERMAGEM	Bacharelado	Portaria MEC/SERES n.º 619, de 21/12/2020. DOU n.º 245, seção 1, pág. 48, de 23/12/2020.	10 semestres	MAT
ENFERMAGEM	Bacharelado	Portaria MEC/SERES n.º 619, de 21/12/2020. DOU n.º 245, seção 1, p. 48, de 23/12/2020.	10 semestres	NOT
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 559, de 3/12/2020, DOU n.º 232, Seção 1, p. 102, de 4/12/2020.	10 semestres	MAT
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 559, de 3/12/2020, DOU n.º 232, Seção 1, p. 102, de 4/12/2020.	10 semestres	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Resolução CONSUN 7/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	MAT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Resolução CONSUN 7/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Resolução CONSUN 22/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	10 semestres	MAT

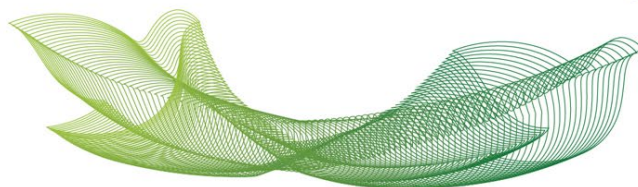


ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Resolução CONSUN 22/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	10 semestres	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	NOT
FARMÁCIA	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	NOT
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	MAT
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	NOT
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Resolução CONSUN 23/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	MAT
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Resolução CONSUN 23/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	NOT
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 545, de 5/6/17, publicada no DOU em 6/6/17	10 semestres	MAT
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 545, de 5/6/17, publicada no DOU em 6/6/17	10 semestres	NOT
PEDAGOGIA	Licenciatura	Portaria Seres n.º 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	8 semestres	NOT
PSICOLOGIA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 106, de 5/4/16, publicada no DOU em 6/4/16	10 semestres	MAT
PSICOLOGIA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 106, de 5/4/16, publicada no DOU em 6/4/16	10 semestres	NOT

## Câmpus Campinas

Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105, Bairro Jardim Cura D'Ars (Swift), Campinas-SP, CEP 13045-510

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	TURNOS
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Resolução CONSUN 17/2014, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	MAT
BIOMEDICINA	Bacharelado	Resolução CONSUN 10/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	MAT
FARMÁCIA	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	MAT
PSICOLOGIA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	MAT



## Câmpus Campinas

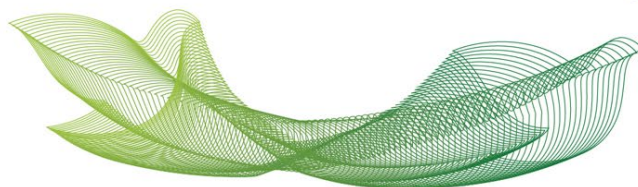
Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13024-001

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO
DIREITO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	10 semestres	MAT
DIREITO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada no DOU em 7/7/2020	10 semestres	NOT
GASTRONOMIA	Tecnológico	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada o DOU em 7/7/2020	4 semestres	MAT
GASTRONOMIA	Tecnológico	Portaria Seres n.º 212, de 25/6/2020, publicada o DOU em 7/7/2020	4 semestres	NOT
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Resolução CONSUN 24/2016, de 20/12/16, publicada em 20/12/16	8 semestres	MAT

## Câmpus Itatiba

Av. Senador Lacerda Franco, 360, Bairro Centro, Itatiba-SP, CEP 13250-400

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	NOT
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Portaria Seres n.º 741, de 25/11/16, publicada no DOU em 28/11/16	4 semestres	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	MAT
BIOMEDICINA	Bacharelado	Resolução CONSUN 25/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	MAT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	NOT
DIREITO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 939, de 24/8/17, publicada no DOU em 28/8/17	10 semestres	MAT
DIREITO	Bacharelado	Portaria Seres n.º 939, de 24/8/17, publicada no DOU em 28/8/17	10 semestres	NOT
ENGENHARIA AGRONÔMICA	Bacharelado	Resolução CONSUN 3/2020, de 10/12/20, publicada em 10/12/20	10 semestres	NOT
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	NOT

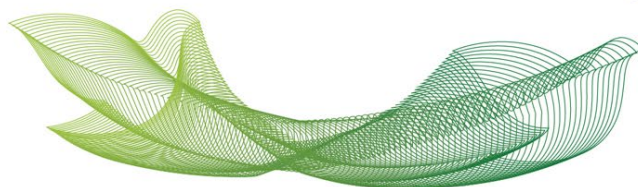


ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES n.º 111 de 4/2/2021. DOU n.º 25, Seção 1, p. 136, de 5/2/2021.	10 semestres	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 923, de 27/12/18, publicada no DOU em 24/1/19	10 semestres	NOT
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Resolução CONSUN 1/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	10 semestres	MAT
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Resolução CONSUN 1/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	10 semestres	NOT
PEDAGOGIA	Licenciatura	Portaria Seres n.º 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	8 semestres	NOT
PSICOLOGIA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	MAT
PSICOLOGIA	Bacharelado	Portaria Seres n.º 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	NOT

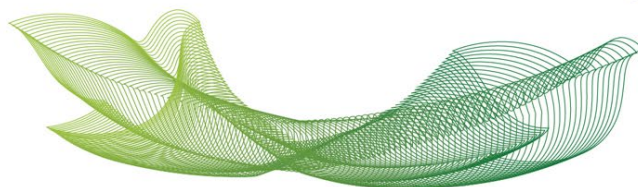
## Cursos ofertados na modalidade educação a distância

### Ingresso no 2.º semestre letivo de 2021

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	DURAÇÃO
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 9/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Ciências Econômicas	Bacharelado	Resolução CONSUN 27/19, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	8 semestres
Comércio Exterior	Tecnológico	Resolução CONSUN 23/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Educação Física	ABI*	Resolução CONSUN 17/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18 Resolução CONSUN 18/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Filosofia	Licenciatura	Resolução CONSUN 4/19 de 27/6/19, publicada em 27/6/19	8 semestres
Gestão Comercial	Tecnológico	Resolução CONSUN 10/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Resolução CONSUN 7/19 de 27/6/19, publicada em 27/6/19	6 semestres
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Resolução CONSUN 29/19, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	4 semestres
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Resolução CONSUN 11/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres



Gestão do Agronegócio	Tecnológico	Resolução CONSUN 30/19, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	6 semestres
Gestão Financeira	Tecnológico	Resolução CONSUN 12/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Gestão Hospitalar	Tecnológico	Resolução CONSUN 13/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	6 semestres
Gestão Pública	Tecnológico	Resolução CONSUN 14/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
História	Licenciatura	Resolução CONSUN 19/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Resolução CONSUN 24/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Logística	Tecnológico	Resolução CONSUN 15/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Marketing	Tecnológico	Resolução CONSUN 16/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres
Pedagogia	Licenciatura	Resolução CONSUN 20/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres n.º 729/17, de 14/7/17, publicada no DOU em 17/7/17	4 semestres
Serviço Social	Bacharelado	Resolução CONSUN 21/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres
Teologia	Bacharelado	Resolução CONSUN 20/17, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	7 semestres



**ANEXO II – CALENDÁRIO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021**

DATA	EVENTO
26/4/2021 a 21/5/2021	Período de inscrição.
26/4/2021 a 23/5/2021	Prova eletrônica
26/5/2021	Publicação do resultado.
Até 8/6/2021	Prazo para efetivação da matrícula para os contemplados pelas bolsas.
8/6/2021	Previsão de Início das aulas para os cursos na modalidade educação a distância
2/8/2021	Previsão de Início das aulas para os cursos na modalidade educação presencial
8/6/2021	Prazo para efetivação da matrícula para os inscritos que não foram contemplados pelas bolsas, desde que haja vaga remanescente para o curso da inscrição original para os cursos na modalidade educação a distância.
2/9/2021	Prazo para efetivação da matrícula para os inscritos que não foram contemplados pelas bolsas, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original para os cursos na modalidade educação presencial.